



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 214/2024.

Barra Bonita, 4 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência nos termos da legislação vigente, "CD - ROM" contendo o MOVIMENTO CAIXA e BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESA desta municipalidade, referente ao mês de junho de 2024.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Camara

De: Secretaria Municipal de Gestão de Convênios
<convencios@barrabonita.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de julho de 2024 09:11
Para: camara@camarabarrabonita.sp.gov.br
Assunto: Comunicação de Liberação de Recursos Financeiros
Prioridade: Alta

Barra Bonita, 05 de julho de 2024

Senhor Presidente,

Em atendimento à Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, COMUNICAMOS à Colenda Câmara Municipal a(s) liberação(ões) de recursos financeiros do Governo Estadual/Federal, conforme indicado abaixo:

Valor (R\$)	Modalidade	Plano de Ação	Liberação	Emenda Parlamentar / Origem / Ação
400.000,00	Emenda Individual - Transferências Especiais	09032024-066122	04/07/2024	202430640003 Capitão Augusto Investimento/Infraestrutura Urbana

Respeitosamente,

José Eduardo Carrara Pereira
Encarregado de Convênios - Obras

A Sua Excelência
Senhor JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Secretaria Municipal de Gestão de Convênios
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita - SP
email: convencios@barrabonita.sp.gov.br
Fone: (14) 3604-4039 / 3604-4000



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

OFÍCIO N° GP. 215/2024.

Barra Bonita, 5 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 20/2024, que propõe a alteração do § 6° do art. 2° da Lei n° 3.492, de 27 de março de 2023, visando adequar os critérios de repasse de honorários de sucumbência ao Procurador Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, conforme solicitado pelo próprio órgão em comunicação protocolada sob o Ofício n° 6439/2024, anexo a este ofício.

A alteração se faz necessária para corrigir a contabilização dos honorários como ingressos orçamentários, alinhando-os com o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme apontado na correspondência mencionada.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei conforme a proposta apresentada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. () Hrs:
FLS.: SOB N.º 175
Barra Bonita, de de

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Barra Bonita/SP, 01º de Julho de 2024

À

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

Senhor Prefeito,



Honrado em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para informar que o Diretor de Planejamento e Orçamento Sr. William Roger Ferreira Guimarães notificou esta Superintendência do equívoco constante na Lei 3.492 de 2023 que dispõe sobre o repasse de honorários de sucumbência ao procurador jurídico do SAAE.

O §6º do Art.2º da Lei 3.492/2023 determina:

*§6º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro do SAAE, sendo contabilizados como ingressos **extraorçamentários**, provenientes de recursos de terceiros, pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.*

Porém o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é divergente do previsto na Lei 3.492; a corte através da publicação do Plano de Contas firma seu entendimento como sendo os honorários de sucumbência uma receita com ingresso orçamentário NR 1.9.9.9.12.2.0 – Ônus de sucumbência)

Desta feito, solicito a adequação da Lei 3.492/2023 com o entendimento do Tribunal de Contas de São Paulo para que esta autarquia possa escriturar contábil e corretamente tal receita.

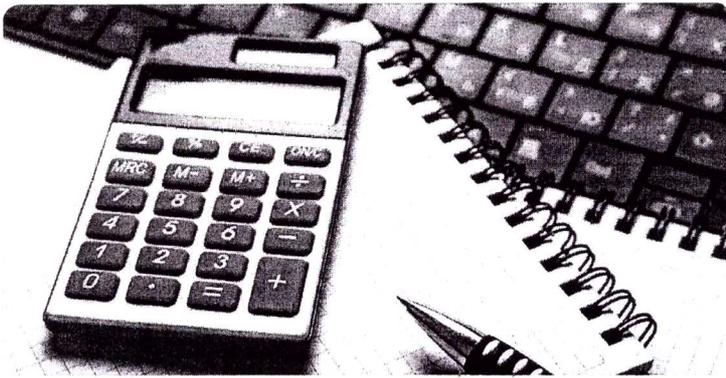
Respeitosamente,



Paulo Roberto Martini
Superintendente do SAAE

13/06/2024

Contabilidade Pública: Municípios devem ter cuidado nos registros dos honorários sucumbenciais



A Confederação Nacional de Municípios (CNM) alerta os gestores para que estejam atentos aos registros dos honorários sucumbenciais, que tratam dos valores devidos pela parte perdedora de um processo ao advogado da parte vencedora. Em muitos casos, os advogados públicos são os vencedores e passam a ser

credores. Nessas situações, a entidade municipalista esclarece que incumbe à Fazenda Pública distribuir os recursos aos profissionais envolvidos.

A regra para esse cenário não é de total conhecimento de muitos servidores públicos nos Municípios e as dúvidas quanto à interpretação do tratamento contábil a ser dado permanece presente também nas contadorias e tesourarias do país. Isso leva muitas vezes a interpretações equivocadas que podem prejudicar o gestor local, os procuradores e as vezes até mesmo a própria prefeitura.

Diante disso, a CNM esclarece primeiramente que o art. 85 do Código Civil deixa claro quanto ao direito conferido ao advogado vencedor da causa em receber honorários, assim como o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou esse entendimento em recente julgado **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6053**. A Corte reconheceu a possibilidade de recebimento de verba por advogados públicos e também que essas verbas não poderão exceder ao teto dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme o que dispõe o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal."

Registro contábil

Também é importante informar o adequado registro contábil, de modo a garantir que o reconhecimento dos fatos sejam devidamente realizados desde o ingresso dos recursos nos cofres municipais até o devido pagamento ao advogado público. Em resumo, a receita deve ser classificada como orçamentária (NR 1.9.9.9.12.2.0-Ônus de Sucumbência) porque preenche requisitos de caráter arrecadatórios, possui classificação específica no ementário e apresenta disponibilidades de recursos financeiros para o erário municipal.

Já em relação à despesa, é preciso reconhecer que ela decorre do pagamento aos advogados públicos e, por isso, possui características como: natureza alimentícia, espécie remuneratória e sujeitas ao teto. Assim, a sua classificação deve ser como Despesa Corrente e integrante do grupo de Despesa de Pessoal com Aplicação Direta pelo Município, sob o elemento de Outras Despesas Variáveis que tratam dos desembolsos nessas condições específicas (ND 3.1.90.16).

Aspectos fiscais

No que tange aos aspectos fiscais, o gestor precisa redobrar os cuidados. Vale lembrar que se trata de uma conta de soma zero, por um lado agrega a Receita Corrente Líquida (RCL) que é a base para os limites, mas também integra o cômputo da despesa de pessoal. Por isso, o controle da despesa de pessoal não deve ter como referência a receita de ônus de sucumbência, haja vista que se trata de verba variável e que entrou depois na sua totalidade para o cálculo do limite legal quando do pagamento aos advogados.

Texto atualizado em 14 de junho

Da Agência CNM de Notícias



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 20/2024.

Dá nova redação ao § 6 do art. 2º da Lei nº 3.492, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre o repasse de honorários de sucumbência aos Procuradores Jurídicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências.

Art. 1º O § 6º do art. 2º da Lei nº 3.492, de 27 de março de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

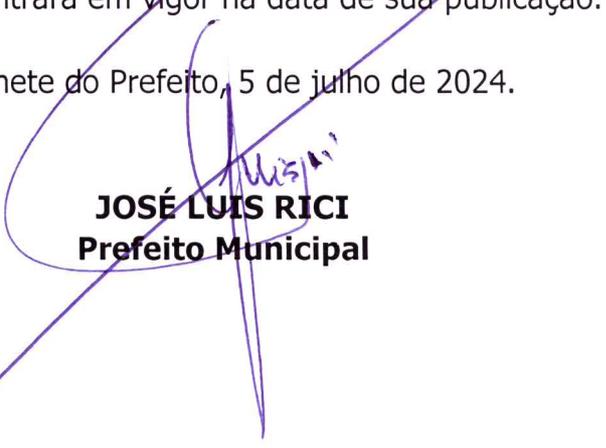
“Art. 2º

(...)

§ 6º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro do SAAE, sendo contabilizados como ingressos orçamentários, provenientes de recursos de terceiros, pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2024.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

OFÍCIO N° GP. 216/2024.

Barra Bonita, 5 de julho de 2024.

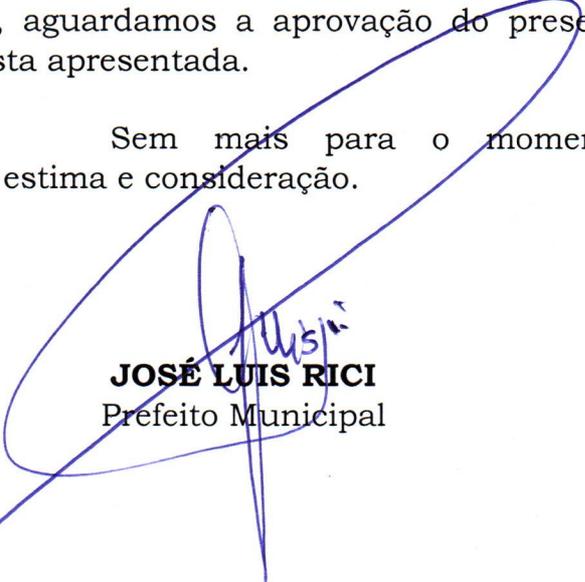
Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 21/2024, que propõe a alteração do § 6° do art. 2° da Lei n° 3.202, de 16 de dezembro de 2016, visando adequar os critérios de repasse de honorários de sucumbência aos Procuradores Jurídicos da Prefeitura.

A alteração se faz necessária para corrigir a contabilização dos honorários como ingressos orçamentários, alinhando-os com o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei conforme a proposta apresentada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. 1538	Hrs:
FLS.: 16	SOB N.º 16
Barra Bonita, 05 de 07	de 24
	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 21/2024.

Dá nova redação ao § 6 do art. 2º da Lei nº 3.202, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o repasse de honorários de sucumbência aos procuradores jurídicos do Município da Estância Turística de Barra Bonita, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências.

Art. 1º O § 6º do art. 2º da Lei nº 3.202, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

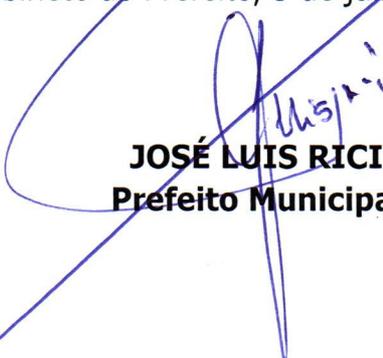
"Art. 2º

(...)

§ 6º Os honorários previstos no *caput* deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, contabilizados como receitas orçamentárias, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2024.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2024

DENOMINA "Praça PM Edgard Aparecido Buzzacarini" O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "Praça PM Edgard Aparecido Buzzacarini" a área pública localizada no encontro das Ruas José Lodi e Cônego Francisco Ferreira Delgado, ao lado do Centro Cultural Célia Stangherlin e da Avenida Pedro Ometto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

Os Vereadores:

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

JAIR JOSÉ DOS SANTOS

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA

POLIANA CAROLINE QUIRINO

JOSÉ CARLOS FANTIN

ANTONIO CARLOS BRESSANIN

GERVÁRIO ARISTIDES DA SILVA

EDNALDO BARBOSA PEREIRA

ADRIANO TESTA

MAICON RIBEIRO FURTADO

AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

Edgard Aparecido Buzzacarini foi um dedicado policial de Barra Bonita, conhecido por sua proximidade com a comunidade. Sempre presente em churrascos e festas, Edgard valorizava a amizade e gostava de estar junto das pessoas, reforçando laços e criando memórias.

Além de seu trabalho na polícia, Edgard participou de projetos sociais, ajudando a arrecadar brinquedos para crianças carentes durante o Natal. Sua presença constante e seu comprometimento com a comunidade fizeram dele uma figura muito querida.

Seu legado é lembrado não apenas pelo serviço prestado como policial, mas também pelo impacto positivo que teve na vida daqueles ao seu redor.

O homenageado faleceu em 02/08/2006, deixando uma história de glória e digna de ser eternizada ao povo barra-bonitense, a qual se dará através desta homenagem com a denominação da Praça PM Edgard Aparecido Buzzacarini.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2024

DENOMINA "Centro de Especialidades do Autista Pedro Paulo Rodrigues de Oliveira" o local QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominado "Centro de Especialidades do Autista Pedro Paulo Rodrigues de Oliveira" o espaço público do prédio da antiga Promoção Social localizado na Rua João Gerin, 232, do Bairro Vila Operária.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2024.

Os Vereadores:

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

POLIANA CAROLINE QUIRINO

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA

JAIR JOSÉ DOS SANTOS

ADRIANO TESTA

ANTONIO CARLOS BRESSANIN

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

GERVÁRIO ARISTIDES DA SILVA

EDNALDO BARBOSA PEREIRA

JOSÉ CARLOS FANTIN

MAICON RIBEIRO FURTADO

AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN

Uma vida dedicada a enfermagem. Foi assim que Pedro Paulo Rodrigues de Oliveira viveu por 60 dos seus 77 anos. Morador de Barra Bonita, o enfermeiro trabalhou 48 anos na Usina da Barra, sendo que no início, por volta de seus 14 anos, foi contratado apenas para auxiliar os enfermeiros e, aos poucos, descobriu não só uma paixão, mas uma vocação. Conforme foi crescendo e aprendendo dentro da profissão, Pedro Paulo prestava assistência a todos os colaboradores da Usina e também de seus familiares, indo as casas, fazendas e lavouras até mais de uma vez por dia. Inclusive, foi durante um desses atendimentos na lavoura, que o enfermeiro perdeu a vista do olho direito, depois que um cisco de cana de açúcar caiu em seu olho e gerou complicações.

Mesmo assim, Pedro Paulo ia além do que era exigido na profissão e continuava se dedicando ao próximo, sendo prestativo e empático, fazendo o que estava em seu alcance para socorrer e ajudar as pessoas, fosse de sábado, domingo ou feriado, de curativos a partos, fazia o que era necessário, pois como costumava dizer, sabia o quanto uma dor poderia ser incômoda, então sempre ia disposto a ajudar, fosse aplicando uma injeção, fazendo um curativo ou dedicando de seu tempo e carinho a quem precisasse.

Depois que se aposentou, ainda desejava cuidar da saúde da população e por isso abriu sua própria farmácia, a Drogaria São Paulo. Apesar de ter colaboradores que o ajudavam, a maioria das pessoas que chegavam ao local perguntavam por Pedro Paulo e desejavam ser atendidos por ele, tamanha era a confiança e o respeito pelo profissional. E assim foi durante os quase 12 anos em que manteve sua farmácia aberta, ajudando, acolhendo, cuidando, tratando e se dedicando a qualquer um que o procurasse.

Na vida familiar não era diferente, o enfermeiro foi casado com Aparecida Germann Rodrigues de Oliveira com quem teve três filhos: Rosana, Roseli e Jorge, que foram criados por ele em Barra Bonita, e se dedicava a família com o mesmo amor que tinha pela enfermagem. Seus netos Marcos, Ana Carolina e Ana Paula e a bisneta Alice, também puderam ver de perto a generosidade e os cuidados do avô com o próximo, participar de alguns atendimentos e guardar lembranças pessoais, como as vezes em que assistiam jogos de futebol juntos, frequentavam os parquinhos da cidade e alimentavam os patos do Teleférico.

Uma vez questionado por sua neta se mudaria algo em sua vida profissional caso pudesse escolher novamente, ele respondeu prontamente que não, não mudaria nada e faria as mesmas coisas, escolheria a mesma profissão, pois não se via atuando de outra forma.

Durante seus 77 anos, Pedro Paulo fez história na cidade, deixou seu carinho e seus cuidados espalhados por vários munícipes, deixou saudades e um legado a ser lembrado por todos que tiveram a honra de conviver com ele.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2024

DENOMINA ROTATÓRIA "Benone
Bombonato" o local QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "Benone Bombonato" a rotatória que liga a Avenida Dr. Wady Mucare e a Rua Mário Finato, do Bairro do Entulho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2024.

Os Vereadores:

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

POLIANA CAROLINE QUIRINO

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

ADRIANO TESTA

JAIR JOSÉ DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS FANTIN

ANTONIO CARLOS BRESSANIN

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

GERVÁRIO ARISTIDES DA SILVA

EDNALDO BARBOSA PEREIRA

JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA

MAICON RIBEIRO FURTADO

AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN



JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu em 15/11/1929, trabalhou com o ramo de Empreita de colaboradores e cortadores de cana-de-açúcar da Usina da Barra por mais de 40 anos, casou-se com Isaura Olivato Bombonato e construiu aqui sua família, criando 5 filhos biológicos e um adotivo, sendo eles (Aparecida de Lourdes, Sidney, Vera, Sônia, Marta e Vitor). Conhecido por ser uma pessoa trabalhadora, preocupada com a família, com a geração de empregos e renda, partiu deixando saudades em 07/11/2010.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2024

DENOMINA “MIRANTE ANNA CATHARINA ORTIGOSA SPAULONCI” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada “**ANNA CATHARINA ORTIGOSA SPAULONCI**” o mirante localizado no prolongamento da Avenida Chafic Mucare, à margem direita do Rio Tietê, à 150 metros da rotatória Chafic Mucare.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2024.

Os Vereadores:

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

POLIANA CAROLINE QUIRINO

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA

JAIR JOSÉ DOS SANTOS

ADRIANO TESTA

ANTONIO CARLOS BRESSANIN

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

GERVÁRIO ARISTIDES DA SILVA

EDNALDO BARBOSA PEREIRA

JOSÉ CARLOS FANTIN

MAICON RIBEIRO FURTADO

AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN



JUSTIFICATIVA

A homenageada nasceu em 30/04/1931 na Zona Rural de Barra Bonita, no Bairro da Fazenda Velha, segunda entre oito irmãos, filha de Antonio Ortigosa e Ana Sanches Ortigosa.

Com dez anos de idade, mudou com a família para o bairro do Capim Fino, em Barra Bonita.

Posteriormente casou-se com Abílio Spaulonci em junho de 1957, com quem teve três filhos: Amábile Inês, José e Osmar.

Em janeiro de 1970, Ana, Abílio e seus filhos mudaram-se para as suas terras, a Fazenda Itapura, em Mineiros do Tietê. Abílio falece em abril de 1971.

Uma vez viúva, a homenageada volta com seus filhos para Barra Bonita em fevereiro de 1972, passando a residir ao lado da casa dos pais, na Rua Fernão Salles, esquina com a Prudente de Moraes.

Seus filhos casaram, dando-lhe cinco netos, porém seu filho caçula falece em setembro de 2004.

Dez anos após, em novembro de 2014 a homenageada falece deixando saudades eternas a todos os seus amigos e entes queridos.

Como exemplo de cidadão, mãe e muito religiosa, Anna Catharina deixa lindas lembranças, razão pelas quais merece ter seu nome eternizado com esta singela homenagem, com sua denominação neste local privilegiado de nossa cidade.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/07/2024 18:34:09 - De 02/07/2024 à 10/07/2024 - 4 registro(s)

Indicação Nº 161/2024

Data: 02/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para providenciar com urgência operação tapa-buracos no Bairro Residencial Spaulonci, especialmente na Rua Zulmira de Melo Teixeira.

Indicação Nº 162/2024

Data: 03/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para a realização de reforma e revitalização dos brinquedos da Praça Menino Carlos Henrique Fabrício.

Indicação Nº 163/2024

Data: 10/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Indico, na forma regimental, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja feito um estudo visando a retirada dos canteiros nas calçadas da Rua Primeiro de Março, visando aumentar a área de estacionamento do local, voltando a via na forma como era antigamente e também o estudo do estacionamento rotativo, fiscalizado através de convênio com a polícia militar ou outra entidade que seja efetivo.

Indicação Nº 164/2024

Data: 10/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Maicon Ribeiro Furtado

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que realize limpeza de boca-de-lobo localizada entre a Rua Antonio Benedito di Muzzio e Rua Catarina Balbo Victorino de França.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/07/2024 18:38:04 - De 02/07/2024 à 10/07/2024 - 11 registro(s)

Moção Nº 215/2024

Data: 02/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao EXMO. SR. PREFEITO JOSÉ LUÍS RICI (ZEQUINHA), extensível ao EXMÔ. SR. VICE-PREFEITO MANOEL FABIANO FERREIRA FILHOS (MANEZINHO) e ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA, SR. PAULO ROBERTO CONDUTA pela instalação abrigo do temporário para pessoas em situação de rua, que está funcionando no prédio da antiga escola Adelaide Reginato de Lima, no bairro Jardim Brasil, para acolher pessoas vulneráveis durante as frias noites de inverno.

Moção Nº 216/2024

Data: 03/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Luis Rici, extensível à empresa responsável pelo Sistema da folha de pagamentos para que, se possível, seja disponibilizado o holerite no sistema antes do efetivo pagamento, ou, no mínimo, no dia do pagamento, para acesso e conferência pelos servidores municipais.

Moção Nº 217/2024

Data: 03/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Luis Rici, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja construída uma cobertura na área externa do CCZ, onde as pessoas ficam no sol e chuva esperando seus pets serem cadastrados para entrarem para a castração.

Moção Nº 218/2024

Data: 03/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado, Poliana Caroline Quirino, Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, para que interceda com URGÊNCIA junto ao departamento competente para que seja realizada reforma no deck flutuante localizado na Praça da Juventude.

Moção Nº 219/2024

Data: 03/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/07/2024 18:38:04 - De 02/07/2024 à 10/07/2024 - 11 registro(s)

Prefeito José Luís Rici, extensível ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Nilson Antonio Ereno, que realizem uma campanha junto a todas as escolas do município, para conscientizar os adolescentes e seus familiares de que a acne é uma doença que merece cuidados.

Moção Nº 220/2024

Data: 05/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ LUIS RICI, que interceda junto ao departamento competente no sentido de realizar COM URGÊNCIA a poda das árvores na extensão da Avenida Olindo Romanini, do bairro Vila Habitacional.

Moção Nº 221/2024

Data: 05/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Luis Rici, que interceda junto aos setores competentes para que seja feita uma campanha contra queimadas, bem como seja intensificada a fiscalização visando punir os responsáveis pelas queimadas no Município, aplicando-se as multas previstas no Código de Postura, sem prejuízo de comunicação do fato à Polícia Ambiental para atuação na esfera criminal.

Moção Nº 222/2024

Data: 05/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Diretoria da Associação do Hospital e Maternidade São José, que envie esforços para aumentar o valor do vale-alimentação dos funcionários da entidade.

Moção Nº 223/2024

Data: 10/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, que interceda junto ao departamento competente, para que sejam realizadas melhorias no "canaletão" localizado na Avenida Dr. Caio Simões esquina com a Rua Primeiro de Março.

Moção Nº 224/2024

Data: 10/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/07/2024 18:38:04 - De 02/07/2024 à 10/07/2024 - 11 registro(s)

Prefeito, que interceda junto ao departamento competente, para que realize nova pintura da denominação da CEMEI Profª Adelaide Regina Lima/ CRECHE Profª Maria Andrea de Oliveira Lima na fachada do prédio.

Moção Nº 225/2024

Data: 10/07/2024

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: CONSIDERANDO as diversas proposituras desta Casa para a realização das obras de desassoreamento da foz do Córrego Barra Bonita;

CONSIDERANDO o Ofício GP 195/ 2024 do Exmo. Sr. Prefeito, informando que foram encaminhados todos os documentos solicitados pela empresa AES TIETÊ, a respeito do para da solicitação da limpeza e desassoreamento de um trecho do reservatório da UHE Bariri;

CONSIDERANDO a resposta da AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. para esta E. Casa em 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. na mesma resposta afirma que “a localidade mencionada na Moção de Apelo não se encontra sob a gestão da AES”, bem como também não “causou o assoreamento relatado na Moção de Apelo expedida por esta r. Câmara”

CONSIDERANDO que a empresa ainda traz: “... por se tratar de empresa privada, não possui poder de polícia para realizar a fiscalização acerca do uso e ocupação do solo na bacia do córrego”;

CONSIDERANDO que a Empresa afirma que “... o Contrato de Concessão firmado entre AES Brasil e o Poder Concedente não apresenta qualquer previsão acerca da responsabilidade desta Concessionária por atividades de desassoreamento do Córrego Barra Bonita”;

Diante dessas considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Luís Rici para que envie esforços junto às secretarias competentes, para que seja elaborado o Plano Conceitual, que objetiva o desassoreamento da foz do Córrego Barra Bonita, no encontro com o Rio Tietê, bem como realize todas os procedimentos de licenciamentos juntos aos órgãos competentes para realização do serviço de forma urgente.

Ao Excelentíssimo Vereador

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Rua João Gerin, 212, Vila Narcisa

CEP.: 17.340-190 – Barra Bonita/SP

ASSUNTO: Resposta – Requerimento 19/2024.

Referência: Ofício Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita nº 152/2024

Ribeirão Preto, 04 de julho de 2024.

A **VIAPAULISTA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 312,2, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube – CEP 14.079-000, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico – SPE, constituída pela Arteris S.A. em razão desta ter se sagrado vencedora do objeto da Concorrência Internacional 05/2016, e em atenção ao ofício em epígrafe, vem respeitosamente esclarecer quanto ao que segue.

Preliminarmente, mister destacar que a VIAPAULISTA, em cumprimento ao seu compromisso institucional e em consonância com os ofícios nº 346/2023 e nº 2/2024, os quais já foram apresentados em outras ocasiões, sempre se coloca à disposição da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita para prestação de esclarecimentos, visando a colaboração com todos os órgãos públicos na identificação e resolução dos principais problemas enfrentados pela comunidade local, contribuindo de maneira efetiva para o desenvolvimento socioeconômico da região em consonância com o bem-estar e a segurança de toda a população e usuários da rodovia.

Reiteramos que no ano de 2023, entregamos para a população mais 16 quilômetros de rodovia duplicada, que abrange do km 156 ao km 172, entre Jaú e Barra Bonita, trazendo benefícios significativos para cerca de 280 mil moradores da região. Sete municípios, incluindo Jaú, Barra Bonita, Mineiros do Tietê, Dois Córregos, Igarçu do Tietê, São Manuel e Macatuba, são impactados positivamente por essa extensão, que melhora a segurança e a eficiência dos deslocamentos. O projeto de duplicação desta seção incluiu a construção de dois dispositivos de retorno localizados nos km 161,2 e km 167, com um investimento total de R\$ 101,3 milhões.

Com a entrega de mais 16 km de rodovia duplicada entre Jaú e Barra Bonita, a Concessionária soma agora 26 km de duplicação concluída na SP-255. No ano de 2022, a VIAPAULISTA já havia finalizado a duplicação do trecho entre o km 137,9 e o km 147,3, entre Bocaina e Jaú, o que resultou em uma redução significativa de acidentes na área. As estatísticas mostram uma diminuição de 70% na média de ocorrências com feridos e uma queda de 45% nos casos graves, comparado aos anos anteriores.

A duplicação do trecho entre Barra Bonita e Jaú também já resultou em uma redução substancial nos índices de acidentes, não apenas nosso compromisso com a segurança viária, mas também nossa dedicação contínua à melhoria das condições de tráfego e à preservação de vidas. Este impacto positivo é parte de um esforço abrangente para modernizar a infraestrutura rodoviária, aumentar a eficiência dos deslocamentos e promover o desenvolvimento regional sustentável.

A expansão de duplicação e construção de novos dispositivos da rodovia faz parte de um robusto plano de investimentos em segurança viária, que inclui a duplicação completa de 230 quilômetros da SP-255, conectando a região de Franca à divisa com o Paraná. Com um investimento total estimado em R\$ 1,4 bilhão, esse projeto não apenas fortalece a infraestrutura de transporte do Estado de São Paulo, mas também reafirma o compromisso da companhia com a segurança dos usuários e a preservação de vidas. Esse esforço demonstra nossa dedicação em promover um trânsito mais seguro e eficiente, beneficiando diretamente as comunidades e os usuários da rodovia.

Informamos, ainda, que estão previstas melhorias adicionais para este trecho, incluindo a duplicação da rodovia, implantação de novos dispositivos e remodelação de dispositivos existentes entre os municípios de Barra Bonita e São Manuel, conforme estipulado no contrato de concessão. Além disso, neste segmento da rodovia, está prevista uma obra de grande complexidade técnica e operacional: a construção da nova Ponte sobre o Rio Tietê, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo. Esse projeto representa um desafio significativo, demandando estudos detalhados para garantir a entrega de uma infraestrutura que atenda plenamente às exigências rodoviárias e hidroviárias, proporcionando aos usuários condições de mobilidade seguras e eficientes.

Atualmente, o cronograma para execução dessas obras encontra-se em fase avançada de revisão junto à ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo). A VIAPAULISTA está diligentemente empenhada na análise e avaliação dos projetos mais eficazes, visando garantir a máxima segurança viária e a eficiência na execução das obras. Essa abordagem reflete nosso compromisso com a conformidade legal e a excelência na prestação dos serviços prestados aos usuários da rodovia.

Deste modo, prestamos os devidos esclarecimentos e reiteramos o compromisso da VIAPAULISTA S.A. com as obras da rodovia SP-255 sob nossa responsabilidade, contribuindo significativamente para o aprimoramento da malha viária do Estado de São Paulo. Além disso, é imperativo ressaltar que nos preocupamos também com o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade lindeira à rodovia. Continuamos na busca incessante pelos mais excelentes resultados e pela segurança viária primorosa, sempre zelando pelo estrito cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão firmado com o Poder Concedente.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO TOZZI Assinado de forma digital
por RICARDO TOZZI
GERAB:2222375 GERAB:22223751857
1857 Dados: 2024.07.05 09:16:14
-03'00'

RICARDO TOZZI GERAB
Diretor Superintendente



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP

159ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
Em 10 de Julho de 2024

ORDEM DO DIA

- 1) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 15/2024-L** de autoria do Vereador Jair José dos Santos que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO DENOMINADO “LUIZ STANGHERLIN NETTO”, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PLANTIO E CONSERVAÇÃO DE, AO MENOS, UMA ÁRVORE ADEQUADA PARA O MEIO URBANO, EM FRENTE A CADA IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.

- 2) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 04/2024-L** de autoria dos Vereadores Álvaro José Val Girioli e Rodrigo Giraldele Maldonado que “ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA N.º 3.077, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 QUE ‘DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.’”.

- 3) Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo N° 75/2024** de autoria dos Vereadores que “DENOMINA “RUA VEREADOR OSWALDO HERMÍNIO CESTARI” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

- 4) Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo N° 76/2024** de autoria dos Vereadores que “DENOMINA “ROTATÓRIA ANTONIO BLAZISSA” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.